



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS DA PMPA**



**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº008/2020-PERÍODO : 24/11/2020 A 23/11/2023.

1.OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO: A COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS PARTICIPES, PARA ATUAÇÃO EM CONJUNTO EM MEDIDAS QUE VISEM MELHORIAS NAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

2.IMPACTO DAS AQUISIÇÕES/SERVIÇOS: FATOR NÃO OBSERVADO.

3.METODOLOGIA UTILIZADA NA MENSURAÇÃO DESSE IMPACTO: FATOR NÃO OBSERVADO.

**4.CLÁUSULAS OBRIGATÓRIAS:**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

3.1. Constituem obrigações comuns aos partícipes:

3.1.1. Acompanhar permanentemente a execução deste Termo de Cooperação Técnica, com vistas a ajustes e revisões;

3.1.2. Nomear fiscal do presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870/2013.

3.1.3. Encaminhar ao outro partícipe, denúncias ou indícios de irregularidades relacionadas ao objeto deste Termo de Cooperação Técnica, que chegarem ao seu conhecimento, de forma a permitir à parte responsável, a adoção de medidas administrativas e legais cabíveis.

3.1.4. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Cooperação Técnica.

3.2 COMPETE À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD.

3.2.1. Disponibilizar espaço físico à PMPA, uma sala com estrutura e condições suficientes para abrigar o efetivo do Núcleo Regional de Inteligência da Polícia Militar, na edificação onde funciona a Estação Cidadania, no município de Santarém/PA, necessário à execução do presente Termo de Cooperação Técnica;


3.2.2. Coordenar a Unidade de Atendimento à população “Estação Cidadania”.

3.2.3. Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao consumo de água, de energia elétrica, limpeza, acesso à Internet e segurança.

3.3 COMPETE À POLICIA MILITAR DO PARÁ – PMPA

3.3.1 – Manter no Núcleo Regional de Inteligência, polo Santarém, efetivo suficiente de Policiais Militares visando garantir execução de ações de inteligência, com intuito de

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: MAURO SERGIO DA SILVA MARTINS (Lei 11.419/2006)  
EM 21/11/2023 15:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 75786E1308C6F24A.EC5C43B626FEC73B.788184952ECFD438\_DD58E6E99F9565EEE

<p>colaborar com a manutenção da segurança pública na região.</p> <p>3.3.2. – O Núcleo Regional de Inteligência, pertencente à estrutura orgânica do Centro de Inteligência da PMPA, deverá produzir documentos de inteligência que demandarão ações de segurança pública adequadas à repressão e à prevenção de crimes no município de Santarém e região afim.</p> <p>3.3.3. Adequar às instalações físicas a ser utilizada pelo efetivo do Núcleo Regional de Inteligência da Polícia Militar;</p> <p>3.3.4 Seguir as diretrizes estabelecidas pela Unidade de Atendimento à População “Estação Cidadania”;</p> <p>3.3.5 Disponibilizar móveis e equipamentos necessários para o funcionamento do Núcleo, na Unidade de Atendimento à população “Estação Cidadania”.</p>	
5.TREINAMENTO(se for o caso):	
6.DIFICULDADES NA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO: FATOR NÃO OBSERVADO.	
7.PLANEJAMENTO DO USO DOS BENS: FATOR NÃO OBSERVADO.	
8.RELAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS: FATOR NÃO OBSERVADO.	
9.DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR- CEL QOPM RG 18044, Comandante Geral da PMPA, declara para fins de Prestação de Contas Final de convênio, que o objeto firmado pelo Termo de Cooperação nº008/2020 foi cumprido de acordo com o Plano de Trabalho.	
EXECUTOR:          <b>JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR</b> CEL QOPM - Comandante Geral da PMPA	FISCAL:   Documento assinado digitalmente <b>MARLOS JAMES SENA RODRIGUES</b> Data: 17/11/2023 15:16:29-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>  <b>MARLOS JAMES SENA RODRIGUES -</b> CAP QOAPM - Fiscal do Termo de Cooperação
DATA: ____/____/____	